



RESOLUÇÃO Nº 32/2023/ITJ/IFSC

Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

AUTORIZA ad referendum a cessão parcial no semestre 2024-2, do servidor EDUARDO AQUINO HÜBLER, do Câmpus Itajaí para o Câmpus Florianópolis.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando acordo entre os Diretores Gerais dos Câmpus Florianópolis e Itajaí;

Considerando a anuência e concordância da Direção de Ensino e Chefia Imediata do do servidor docente Eduardo Aquino Hübler;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *ad referendum* a cessão parcial no semestre 2024-2, do servidor EDUARDO AQUINO HÜBLER, em formato EaD, para o atendimento das atividades da Unidade Curricular de Planejamento Estratégico (30hs), do Curso de curso de Especialização em Gestão Pública (DAGCTC), do Câmpus Florianópolis.

Art. 2º Esta resolução tem efeitos retroativos ao período de 29 de Agosto a 17 de Outubro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**LUIS FERNANDO POZAS**